

DECRETO Nº. 221, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2021 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas que visam coibir casos de aglomeração, de modo a prevenir o contágio pelo COVID-19 e resguardar vidas;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades públicas prestadas à população e seus usuários, notadamente as atividades de saúde, que trabalhariam em regime de plantão quando o momento exige esforço coletivo para atender aqueles contaminados pelo COVID-19 ou sofrem com seus efeitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso X do artigo 1º do Decreto nº. 093, de 11 de janeiro de 2021, de modo a cancelar o ponto facultativo decretado no dia 14 de junho de 2021 no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de junho de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias